

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO 1806
DATA 09 NOV. 2021 HORAS 09:46
Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 27/10/21
Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

LEI Nº 2.522, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi - SISEMG e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi - SISEMG, devidamente cadastrado no CNPJ Nº 15.090.934/0001-39, com sede nesta cidade e estado, na Avenida São Paulo, Nº 1017, Centro, CEP 77.403-040.

Art. 2º - A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Instituição:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas;

III – Passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

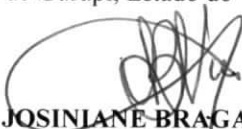
IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

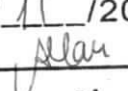
V – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 27 de outubro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 09/11/2021

Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021